



O Cemitério do Caju como um campo santo e a conjuntura laicizadora da crise do Império brasileiro

MARIA DA CONCEIÇÃO VILELA FRANCO*

RESUMO

Esse trabalho procura levantar e analisar algumas questões sobre como se deu a criação do primeiro cemitério público, a partir da promulgação da lei de 1855, em Campos dos Goytacazes, até o final do Império, isto é, momento que antecede a oficialização da lei de secularização dos cemitérios brasileiros. Seguindo esta perspectiva, pretendo explorar o Cemitério do Caju por trás dos seus muros, no período imperial, desde a sua criação, passando pelas discussões do novo regulamento da década de 1870: momento dos debates liberais e laicizantes liderados pela Assembleia Provincial durante a ação maçônica de Macedo Soares. Para tal, a partir do decreto de criação do cemitério, faz-se necessário identificar liberalizações de verbas públicas para serem aplicadas nas obras de sua construção, o local escolhido/terreno, a planta, quem construiu, valores gastos, como era a geografia do cemitério, etc. O cemitério público de Campos dos Goytacazes já nasceu como um cemitério fracionado entre o espaço público e as necrópoles privadas. Procurarei identificar se ele já nasceu monumentalizado. A partir disso, apresentarei as discussões que envolveram as irmandades e outras associações que deveriam estar dentro do espaço do cemitério do Caju (nome com que ficou conhecido posteriormente a sua criação). Trata-se a questão do cemitério em funcionamento procurando compreender o regulamento e os critérios para sepultamento, a hierarquia envolvendo os preços das covas e espaços, regras para construir túmulos, identificar as prestações de contas, os índices de sepultamentos e as características sociais dos sepultados, entre outros aspectos. Almeja-se identificar o que caracterizou este cemitério, durante o Império, como um campo santo, procurando apontar as marcas, ainda hoje, do controle da Igreja católica sobre a sua arquitetura, iconografia, os registros de óbito, as notícias de jornais sobre dia de finados, etc. Assim sendo, neste trabalho busco compreender de que forma as questões em torno das medidas de secularização dos cemitérios se expressariam na trajetória do cemitério público do Caju, a fim de identificar como se deu o processo de secularização intramuros deste cemitério. Esta problemática ainda não foi objeto de uma pesquisa específica que se proponha a verificar como as questões de ordem institucional e administrativa – ou, como eu explicarei como repercutiam ou não, se acompanhavam ou não, as mudanças nas atitudes diante da morte e do morrer na cultura fúnebre brasileira, a partir da segunda metade do século XIX, segundo apontaram as pesquisas de RODRIGUES (2005).

* Doutoranda do Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO/Bolsista CAPES



Palavras-chave:

Cemitério, Secularização e Laicização

1.1. As transferências dos enterramentos nas igrejas e o Cemitério da Santa Casa de Misericórdia

A compra de um terreno, pela Câmara, para a construção de um cemitério geral na urbe campista parece ter relação com a lei imperial de 1828, cujo artigo 66 determinara o fim dos sepultamentos nas igrejas das cidades e atribuía às municipalidades a tarefa de estabelecer cemitérios extramuros. Também é possível constatar que em Campos dos Goytacazes os anseios por tais mudanças vão tomar corpo entre a elevação da vila à condição de cidade, em 1841, quando efetivamente iniciaram-se as transferências dos enterramentos, que até aquela data eram realizados no interior e no entorno das igrejas, para o cemitério da Santa Casa de Misericórdia. Na cidade de Campos dos Goytacazes, a Misericórdia possuía um cemitério próprio que, segundo Lamego, foi o primeiro a ser erigido na Vila de São Salvador. Alberto Lamego aponta para o fato de que no ano de 1790, a Misericórdia Campista já possuía uma capela, um hospital que funcionava com um número limitado de vagas sob a atuação de um médico apenas e um cemitério situado próximo à igreja. Era o primeiro cemitério a céu aberto e fora do interior dos templos católicos, como as demais sepulturas existentes. E a sua função era a mesma dos cemitérios das Santas Casas em outras cidades do Império: destinado ao sepultamento de indigentes, escravos, justicados ou pessoas que morriam no seu hospital e que não podiam pagar por uma sepultura em uma das igrejas existentes na cidade campista ou até mesmo nos locais circunvizinhos a Campos dos Goytacazes. Mais tarde, por falta de espaço e como medida para a conservação da salubridade pública, foi transferido para outro “lugar mais distante da vila”, passando a ser chamado de cemitério do “Quimbira” pela população de Campos (FEYDIT, 1900: 330).

No ano de 1793, a irmandade recebeu autorização do vigário escrivão da vara eclesiástica para benzer um terreno posterior à Igreja N. S. Mãe dos Homens, onde já haviam sido “sepultados alguns pobres”, logo após a confraria ter alcançado “as mesmas graças de Irmandade de Santa Casa” também para a instituição, naquele local do seu cemitério (LAMEGO, 1951:1210).

É importante mencionar que além das igrejas existentes naquele período, o hospital da Misericórdia ficava bem próximo à Praça São Salvador e à Igreja do Saco que, até a segunda metade do oitocentos, situava-se fora do espaço citadino, a pouca distância do primeiro cemitério extramuros da região Norte da Província Fluminense, que seria criado em 1855.

3.2. A Santa Casa da Misericórdia de Campos dos Goytacazes e o enterramento de pobres, escravos e indigentes

As santas Casas de Misericórdia foram primordiais aos serviços de assistência social no reino português e nos seus domínios. Na América Portuguesa, juntamente com as Câmaras Municipais, administraram hospitais, recolhimento de órfãs, assistência aos presos, roda dos enjeitados, cemitérios com monopólio dos enterramentos e aluguéis de esquifes, banguês, etc. De modo geral, o serviço funerário era um privilégio concedido às inúmeras Santas Casas espalhadas pelo mundo luso-brasileiro, dentre outras atividades assistenciais, como caridade e filantropia. Desta forma, era também função das Misericórdias promoverem o enterro de escravos, que deveriam constar com registros nos Livros do Banguê (REIS e AZEVEDO, 2012:162).

E, foi no final do século XVIII, no decurso das mudanças que marcaram a atuação da Misericórdia no Rio de Janeiro, que sucedeu a fundação da Santa Casa na cidade de Campos dos Goytacazes. É importante reafirmar que durante o século XVIII, tanto a região quanto a Vila de São Salvador dos Campos vivenciaram uma crescente entrada de homens e capitais. Sheila de Castro Faria constatou que este período foi marcado pela transferência das atividades ligadas à pecuária e à cultura de alimentos para o estímulo da exportação da cana de açúcar, provocando uma proliferação acelerada de engenhos na região, como já tratado no primeiro item deste capítulo. Esse fato foi responsável por um significativo crescimento demográfico, o que, conseqüentemente, ocasionou um surpreendente aumento do número de proprietários em toda a região, criando, assim, demandas por concessões de oratórios particulares a exemplo do caso de Luiz Vieira Souto Mayor que, no ano de 1757, solicitou concessão para funcionamento de um oratório privilegiado. Provavelmente a instituição desta irmandade em Campos tenha seguido o mesmo curso da Misericórdia no Rio de Janeiro, tendo a sua instalação naquela vila ocorrido simultaneamente ao processo de expansão e ocupação efetiva da região.

Procedente da Irmandade N. S. Mãe dos Homens, que tinha a sua sede na igreja matriz de São Salvador, a Santa Casa em Campos dos Goytacazes recebeu a designação de Misericórdia no final da década de 1780 e foi instituída oficialmente com a confirmação do seu compromisso pela aprovação real de 5 de julho de 1791, expedida pelo Conselho Ultramarino. A irmandade N. S. Mãe dos Homens afastou-se da Igreja Matriz de São Salvador, em 1786, tendo erigido sua própria capela e, a partir de então, passou a pleitear a denominação de Misericórdia e a rogar para si privilégios e isenções na realização de missas e enterramentos.

Em 1792, a Misericórdia campista recebeu as mesmas graças, privilégios e isenções de que gozava a Santa Casa de Lisboa e que haviam sido concedidas à Misericórdia do Rio de Janeiro (LAMEGO, 1951:13-126).

Como na maioria das vilas e cidades brasileiras, em Campos dos Goytacazes as atribuições da Misericórdia também se voltavam para serviços de auxílio aos enfermos com assistência médica e hospitalar, assim como a gerência dos funerais (com atribuições como acompanhamento, transporte e sepultamento dos cadáveres).

Do mesmo modo, em 2 de agosto de 1793, o capelão da Santa Casa, padre José Joaquim de - Araújo, também atestava que os doentes sob tratamento no hospital da Misericórdia campista eram cuidados “com toda caridade possível”, estando ao amparo de professores, enfermeiros e medicamentos. Ainda segundo o capelão, todos os enfermos eram assistidos com complacência e aqueles que morriam recebiam todos os sacramentos, encomendações, mortalhas e sepulturas. Como consequência das atuações da irmandade em relação aos cuidados com os enfermos, havia cessado a falta de caridade, na qual os mortos ficavam expostos no adro da matriz de São Salvador para serem devorados por animais (LAMEGO, 1951:122-123).

Como reação ao posicionamento da Misericórdia em pleitear emolumentos devidos pelos serviços funerários prestados por ela, o pároco da igreja matriz de São Salvador, padre Bartolomeu Martins Motta, entrou com uma representação junto à rainha D. Maria I, contra a Irmandade N. S. Mãe dos Homens, alegando que após a transferência para uma capela própria, a Misericórdia campista passou a atribuir a si privilégios e isenções com o intuito de lhe subtrair a obediência.

Além da representação à rainha feita pelo pároco Bartolomeu Martins da Motta, é possível também constatar outros conflitos e disputas entre a Misericórdia e as irmandades de S. Benedito, do Terço, da Boa Morte, do Rosário, de São Miguel e Almas, do Senhor dos Passos e da Câmara Municipal. Lamego registra que em 1790, antes mesmo da aprovação do seu compromisso, a Irmandade N. S. Mãe dos Homens já “arrogava-se no direito de preceder nas procissões às outras mais antigas” e legalmente organizadas como as confrarias acima mencionadas. Para ele, esta questão de precedência foi responsável por sérios conflitos e mencionou o ocorrido na procissão organizada pela Câmara naquele mesmo ano. No dia 20 de janeiro, por ocasião da procissão de São Sebastião, o provedor da Irmandade N. S. Mãe dos Homens – Manuel da Fonseca de Azevedo Castelão -, para justificar o direito da precedência da Misericórdia sobre as demais que tinham seus compromissos já confirmados, alegava serem

essas irmandades de pretos e pardos, ao passo que a sua era de brancos. Devido a isso, foi acusado de desrespeito ao S. S. Sacramento, o que provocou a reação do pároco da Matriz de São Salvador, do povo em geral e de membros do Senado da Câmara, que impediram a procissão de continuar (LAMEGO, 1951:162-163).

As disputas entre a Misericórdia campista e o pároco Bartolomeu Martins da Motta parecem ter avançado por alguns anos e ido além das reivindicações pelos direitos de cobrar sepulturas, transporte, aluguéis de esquife e os respectivos rendimentos obtidos com as inumações realizadas no seu cemitério.

Enfim, com relação a tudo que foi exposto, pode-se afirmar que, em Campos dos Goytacazes, os conflitos entre a Santa Casa de Misericórdia e o pároco da Matriz de São Salvador tiveram como pano de fundo as disputas pelos rendimentos dos serviços fúnebres e do cemitério da irmandade que, segundo Alberto Lamego, foi o primeiro local de enterramento fora dos templos religiosos na região

Da mesma forma, pode-se afirmar que os constrangimentos envolvendo a Misericórdia, os representantes das confrarias e a Igreja em Campos dos Goytacazes parecem ter avançado pelos idos do século XIX. Provavelmente, os problemas de relacionamento com os representantes da Igreja em Campos se estenderam até o bispado do Rio de Janeiro. Julio Feydit apresenta transcrições de algumas atas da Misericórdia que exemplificam bem um embaraço envolvendo a visita pastoral do bispo D. José Caetano da Silva Coutinho.

3.3. Fim dos enterramentos na igreja matriz e transferência para o cemitério da Santa Casa da Misericórdia de Campos dos Goitacazes

Retomando a análise sobre o processo de transferência dos enterramentos das igrejas campistas e diante do desenrolar deste quadro, para uma maior compreensão do encadeamento do processo que culminaria com a criação do primeiro cemitério público, considero pertinente elencar as propostas político-religiosas que, sem dúvida, inaugurariam a transferência dos cadáveres das igrejas na urbe campista. Vejamos alguns exemplos de como isso ocorreu.

O primeiro exemplo desse processo consta na ata da sessão da Câmara, ocorrida em julho de 1840, quando foi eleita uma comissão para tratar, junto à Santa Casa da Misericórdia e ao pároco da Freguesia de São Salvador, acerca do cumprimento do artigo 15 da lei provincial de nº 55 de 30 de maio de 1840. O citado artigo determinava o fim dos

enterramentos no interior da Matriz de São Salvador, estabelecendo que, a partir daquela data, os sepultamentos fossem realizados no cemitério da Santa Casa (O Monitor Campista, nº 50, 31/agosto de 1840).

Para o cumprimento desta determinação, o legislativo campista alugou um terreno, com a extensão de 40 palmos de frente – que dava para a Rua da Jaca - e 150 palmos de fundos, nos fundos do cemitério da Santa Casa de Misericórdia. A cessão para uso deste espaço era por um período de quatro anos, mediante a quantia de cento e cinquenta mil réis anuais. Em vista disso, a Câmara também deveria assumir os custos para a construção de um portão para dividir o respectivo terreno. O prazo para entrega da chave do cemitério seria após a instalação do mencionado portão. E, finalmente, a Câmara submeteu essa deliberação à comissão municipal de posturas para a sua imediata efetivação (O Monitor Campista, nº 50, 31/agosto de 1840).

Três meses após ter negociado com a Misericórdia, o jornal *Monitor Campista* publicava a ata da sessão da Câmara do dia 14 de setembro de 1840, em que foi apresentado um ofício de autoria do vereador Saldanha – na época presidente do legislativo e encarregado da comissão de posturas municipais – acompanhado de um projeto, que havia sido deliberado pela Câmara no dia 1º de setembro, com a resolução de que se deveria voltar a conceder sepultura a corpos no cemitério da Matriz de São Salvador, não mais fazendo-o no cemitério da Santa Casa de Misericórdia. Este fato é intrigante e no mínimo ambivalente, pois essa determinação vinha logo em seguida à Câmara celebrar com a mesa diretora da Misericórdia o “necessário” contrato de aluguel para transferência dos cadáveres da igreja Matriz para o seu cemitério. Acrescido a isso, vinha o fato de que se a citada determinação não fosse obedecida, a Câmara estaria aplicando uma multa de quinze mil réis e, em caso de reincidência, o dobro. Esta multa incidia sob todas as pessoas que direta ou indiretamente cooperassem para que os enterramentos tivessem lugar no cemitério da Misericórdia.

Além disso, não consegui identificar se essa resolução do presidente foi levada a efeito. Também há de se considerar que, quatro meses depois, a Câmara campista já havia iniciado a tarefa de transferência e de sepultamento dos corpos da matriz para o cemitério da Santa Casa. Logo, acredito que esta atitude do presidente do legislativo deve-se à demora da Misericórdia em entregar a chave e a escritura do terreno do cemitério à Câmara. Tanto que, no dia 15 do mês de janeiro de 1841, através de ofício, o presidente da Câmara, outra vez, participava ao governo da Província que já havia recebido a escritura de arrendamento do terreno para estabelecimento de um cemitério público junto ao da Santa Casa da Misericórdia. No mês seguinte, ele também informava aos vereadores que recebera do provedor da Santa

Casa a chave e determinava que esta fosse entregue ao pároco da cidade para que benzesse o terreno e iniciasse a remoção dos cadáveres da Matriz de São Salvador (O Monitor Campista, nº 86, 05/fevereiro de 1841).

Mesmo assim, tudo indica que o plano de remoção e enterramento dos cadáveres para o cemitério da Santa Casa não teria se dado na proporção do esperado pelas autoridades municipais, pois, novamente em sessão ordinária no dia 26 de fevereiro de 1841, o presidente da Câmara Municipal – vereador Vianna -, solicitou aos representantes do governo da Província condições materiais para que aquela municipalidade pudesse realizar algumas obras em benefício da promoção das comunicações e também da salubridade pública no município. O presidente do legislativo considerava que tal necessidade era um poderoso e único meio de promover a civilização dos povos. Segundo ele, no dia 23 de dezembro do ano anterior, enviou uma representação ao presidente da Província em que tinha apontado as necessidades “mais e menos urgentes” no município, tendo rogado àquela autoridade as devidas providências. Dentre as obras consideradas essenciais, apontava para uma imediata transferência dos cemitérios para fora dos recintos dos templos (O Monitor Campista, Suplemento nº 106, 22/outubro de 1841).

Neste caso vale observar que, na exposição do ano anterior enviada ao governo provincial, a construção de um cemitério fora dos templos era um item considerado como uma obra “útil”, mas de menor “importância”. Este fato pode levar à reflexão de que as autoridades municipais poderiam estar com receio de que os mais abastados fossem para um cemitério destinado aos considerados “inferiores”. Entretanto, para uma análise mais aprimorada, é necessário ter acesso aos registros paroquiais e procurar verificar nos acentos de óbitos o local em que as pessoas estavam sendo sepultadas, entre outros aspectos. Infelizmente, ainda não tive acesso a essa documentação, o arquivo da Catedral de Campos dos Goytacazes encontra-se fechado, há quase dois anos, para a realização de obras em suas dependências.¹

No mês de outubro de 1841, a Câmara dos Vereadores abriu as discussões lendo o requerimento da mesa diretora da Santa Casa de Misericórdia de Campos, reclamando o pagamento do arrendamento do terreno no seu cemitério, que se encontrava em atraso desde o mês de fevereiro com uma dívida estendida até setembro daquele ano. A irmandade solicitava que a Câmara continuasse efetuando o pagamento das mensalidades que futuramente fossem vencendo (O Monitor Campista, nº 156, 22/outubro de 1841).

¹ Até o momento da escrita desta Comunicação eu só tive acesso aos registros de óbitos referentes ao período de 1800 a 1830, através de um banco de dados cedido por Marcio Soares, a quem sou grata pela grande colaboração que vem prestando no decorrer dessa pesquisa.

Tendo por base estes dois últimos acontecimentos, isto é, a forte constatação do presidente da Câmara campista diante das autoridades da Província sobre a urgência em transferir os sepultamentos para fora dos recintos dos templos e o requerimento da Misericórdia cobrando acerto do aluguel da cessão do uso do terreno no seu cemitério, demonstrando certa rixa com a Câmara. Esse fato poderia reforçar a ideia de que, em certa medida, nem todos os cadáveres foram removidos para o cemitério da Misericórdia e a Matriz de São Salvador ainda continuava realizando enterramentos no seu interior. Todavia, será preciso verificar nos assentos de óbitos da Matriz de São Salvador para obter uma informação mais precisa sobre isso. O que ainda será realizado para a versão final da tese.

Da mesma forma, é possível constatar que esse fato não foi capaz de pôr um fim determinante às práticas dos sepultamentos *ad sanctos* em Campos dos Goytacazes, o que de fato só viria efetivamente a ocorrer após as epidemias da febre amarela e da cólera, no decurso da década de 1850, com a criação da primeira necrópole pública campista, como veremos a seguir. Aliás, é possível constatar que isso ocorreu em todas as cidades das províncias do Império brasileiro. De acordo com J.J. Reis, em Salvador somente com a grande epidemia de cólera-morbo (1855) “que o Campo Santo começou a operar plenamente (REIS, 1991: 3380.” Na cidade do Rio de Janeiro, capital do Império, Claudia Rodrigues constatou que, até o ano de 1850, as medidas para “estabelecimento de cemitérios extramuros não saíram do papel (RODRIGUES, 1997: 103).”

Em 08 de Julho de 1853, a Câmara Municipal, como normalmente costumava fazer, enviou uma representação à Assembleia Provincial com indicação das principais necessidades do município. Neste documento, o presidente do legislativo novamente lembrava às autoridades da Província sobre o cumprimento de algumas medidas consideradas essenciais e que a Câmara já vinha informando “há mais de 10 anos” e anualmente solicitava as devidas providências que sempre eram ignoradas. Segundo ele, aquele município sofria incessantemente com o não atendimento por parte da presidência da Província e por isso recorria àquela assembleia, pois julgava mais “conveniente não repetir esta longa e fastidiosa relação. Empenhava-se com todo o zelo e boa vontade para que fosse atendido em um limitado número de obras consideradas as mais urgentes naquele instante. Na avaliação da Câmara campista, a “primeira e a mais urgente necessidade” daquela municipalidade ainda era o “estabelecimento de um cemitério público.” Constatação bem diferente daquela mencionada no capítulo 2, quando na sessão da Câmara, do dia 09/12/1834, o seu presidente apontava a criação de um cemitério com decência na cidade de Campos como uma obra útil, mas de menor importância. Entretanto, à vista da sessão de 08

de Julho de 1853, para o presidente do legislativo, a principal motivação era a criação de um local de enterramento público na urbe campista e a questão da salubridade na cidade. Tudo isso, após o aparecimento da febre amarela, que desde o mês de fevereiro de 1850 reinava na Corte, e a Câmara, por medida de precaução, exigia providência em razão da lei de 01 de Outubro de 1828.²

Neste mesmo ano, a Câmara já havia solicitado *por duas vezes* ao presidente da Província um empréstimo para a edificação de um cemitério para a transferência dos cadáveres das igrejas. Todavia, na ocasião, as súplicas da Câmara não haviam sido acolhidas pelo governo provincial e por esta razão os templos campistas ainda continuavam a servir de depósito dos despojos mortais. Segundo o presidente da Câmara, *nos templos*, “onde só deviam ressoar hinos, e preces ao Senhor, retumbava ainda o lúgubre som do soquete e de [revolta] com o incenso (sic) o que sob ao altar são miasmas pestilentos.” Mais uma vez a Câmara argumentava sobre a necessidade de a municipalidade estabelecer um local de sepultamento público, fora da cidade. Por este motivo, a Assembleia Provincial, em 1852, autorizou ao presidente da Província a auxiliar a Câmara campista com um empréstimo no valor de 8:000\$000 réis *para esse fim*. Apoiada neste ato legislativo, a Câmara finalmente “deu os passos necessários para a aquisição de um terreno apropriado” para a construção de um cemitério público em Campos dos Goytacazes (Ata da Sessão Ordinária de 08 de Julho de 1853 e Ata da Sessão de 26 de agosto de 1853).

Mesmo assim, a compra do terreno e o estabelecimento de um cemitério público na cidade de Campos dos Goytacazes ainda não tinham se efetivado. Tendo em vista que, na sessão do dia 13 de setembro de 1855, a Câmara Municipal novamente mostrava-se preocupada com a epidemia da cólera na cidade, o que, cada vez mais, indicava a necessidade de remoção urgente dos enterramentos que ainda eram realizados no interior dos templos. Havia, além disso, a inquietação de que a epidemia poderia ser “mortífera”, o que elevava o desejo de que as autoridades municipais pudessem contar com a alternativa para enterrar os mortos em um

² A Câmara também reforçava o pedido sobre a importância de conclusão de obras que considerava tão importante quanto a criação de um cemitério extramuros e que contribuiriam no combate a insalubridade, dentre estas a continuação a muralha do rio Paraíba que era uma obra da qual dependia a segurança da cidade evitando alagamentos na urbe, e que por isso e, *pelo custo ficou à cargo da Província*, mas que estava parada desde 1847. Igualmente, a conclusão do canal do Nogueira, que era uma via de comunicação, cuja obra tinha sido dispendiosa tanto para alguns fazendeiros de Campos como para o *cofre provincial*. Esta uma obra essencialmente importante para o abastecimento da cidade e seus arredores e por razões da insalubridade pública reinante que seria ainda *em maior escala* se não fosse concretizada, especialmente se o canal não fosse aberto, o que poderia expor os moradores da margem do *canal até o brejo grande, aos miasmas das águas estagnadas nas lagoas, brejos e valas* que já haviam sido feitas em toda a linha do canal, se tal obra fosse abandonada. CMCG - Ata da Sessão Ordinária de 08 de Julho de 1853 e Ata da Sessão de 26 de agosto de 1853.

cemitério público. Todavia, a tão manifestada necessidade do estabelecimento de um novo local de enterramento na urbe campista, que já era há algum tempo do conhecimento público e até então não havia se tornado realidade, ainda não tinha se efetivado, não por falta de reiteradas solicitações e reclamações daquela municipalidade junto ao governo da Província (O Monitor Campista. Ata da Sessão de 13/ setembro de 1855)

Em seguida a esta última reivindicação, através do decreto de 19 de setembro de 1855 – após uma rogativa da Assembleia Legislativa Provincial, o Visconde de Baependi, vice-presidente da Província do Rio de Janeiro, sancionou a resolução de nº 777 que determinava o auxílio do governo provincial com a quantia de dez contos de réis, à Câmara Municipal de Campos, para a compra do terreno e início das obras do cemitério público da cidade. Vale lembrar que até aquela data havia aumentado gradativamente o número de mortes por cólera na urbe campista, neste caso a crescente epidemia pode ter contribuído para tal determinação da autoridade provincial.

Ainda no mês de setembro de 1855, o jornal *Correio Mercantil* noticiava que, apesar de a população de Campos estar muito “inquieta, felizmente” as autoridades comunicavam que todas as medidas preventivas foram tomadas e que, por isso, até aquele instante, não havia sido constatado nenhum caso de moléstia reinante na cidade. Ainda segundo notícia do *Correio Mercantil*, o presidente da Província ordenou que se pusesse à disposição da comissão sanitária da cidade o edifício do Liceu, que se encontrava desocupado, para que se instalasse ali uma enfermaria, caso fosse necessário. O governo provincial também recomendava a imediata remoção dos enterramentos - que ainda se faziam nos templos da cidade - para o novo cemitério público (Livro de Registro e Índice de Registro da Assembleia Província do Rio de Janeiro, 1853-1863).

Mediante os últimos acometimentos envolvendo a epidemia do cólera, o medo da contaminação pelos mortos e com vista em impedir a proliferação da contaminação e o terror causado pelo anúncio das mortes, a Câmara Municipal implementou “algumas posturas.” Dentre estas resumem-se: no artigo 1º era terminantemente proibido o tilintar dos sinos em caso de morte ou de sepultamento; o artigo 3º determinava a proibição do ato de celebrar missas de madrugada e as remoções de corpos à noite nas igrejas, teatros, casas de banhos e após removidos os corpos deveriam esperar pelo menos duas horas para que o ambiente pudesse ser ventilado e a atmosfera desinfetada; o artigo 5º estabelecia a obrigatoriedade da abertura das casas após o falecimento de alguma pessoa vítima da epidemia. No contexto da epidemia da

cólera que, de maneira geral, assolava o Império brasileiro, medidas de combate a epidemia também se processavam em outras províncias e cidades brasileiras.

Retomando o caso de Campos dos Goytacazes sobre as medidas adotadas pela municipalidade para o cuidado com relação aos mortos, no dia 23 de outubro de 1855, *O Monitor Campista* tornava pública a sessão de 10 de outubro, na qual a Câmara colocava em votação um requerimento do pároco da Matriz de São Salvador pedindo ao legislativo que solicitasse junto à administração da Santa Casa de Misericórdia que providenciasse com urgência o uso de caixões hermeticamente fechados no ato de condução dos cadáveres e que tivessem sepulturas no seu cemitério. Também recomendava que o mesmo procedimento devesse ser seguido com relação aos corpos que, por enquanto, continuassem a ser enterrados nas igrejas (O Monitor Campista. 23 de outubro/1855. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de 10 de outubro de 1855).

Neste caso, parece-me que a Santa Casa não cumpriu tal determinação, pois a Misericórdia continuou a realizar os sepultamentos no seu cemitério como pude verificar a na denúncia do editorial do jornal local. Também é importante registrar que a Santa Casa jamais possuiu cemitério no interior do cemitério público, o que permanece até os dias atuais.

No mês de outubro de 1855, foi registrado um número maior de sepultamentos no cemitério da Santa Casa de Misericórdia do que em outras partes da cidade. O que indica que parte significativa da população seguiu as determinações oficiais. Da mesma forma, neste mesmo número do jornal *O Monitor Campista*, no seu *Post-Scriptum*, após relatar sobre a não declinação da epidemia do cólera e sobre a falta de alimentos e medicamentos, constatava que as precauções tomadas para agilidade da condução dos cadáveres na cidade de Campos não foram capazes de evitar que alguns corpos permanecessem em casa por muitas horas e até mesmo por um dia inteiro. A matéria do jornal campista solicitava das autoridades uma maior vigilância por considerar que todo colérico representava um foco de infecção. Finalmente, comunicava que, segundo informações enviadas ao editorial do *Monitor Campista*, o cemitério do Quimbira (que pertencia a Santa Casa de Misericórdia) estava se tornando um foco de infecção, devido à falta de cuidados com relação aos enterramentos, pois os corpos estavam sendo sepultados amontoados na superfície do terreno e isso representava um perigo constante para população ao passar nas suas mediações.

Da mesma forma, em outubro deste mesmo ano, o delegado de polícia campista apresentou à Câmara um expediente mostrando que a epidemia era crescente, por isso vitimava mais pessoas e era necessária a tomada de alguma medida para que o cemitério público da

cidade finalmente começasse a funcionar, “a fim de que os templos não se tornem um foco de infecção.” Neste mesmo dia, *O Monitor Campista* também noticiava sobre a ressurreição de dois ou três pretos que se encontravam acometidos pelo cólera, em tratamento no hospital da Santa Casa de Misericórdia e que se livraram milagrosamente da cova, mesmo depois de terem sido atirados nela. Segundo o artigo do jornal campista, mesmo não sendo exato o boato, o que importava era o cuidado que a Misericórdia sempre dispensava aos cadáveres atingidos pelo cólera, sendo, neste caso, necessário o procedimento de todas as cautelas e meios que deveriam ser empregados antes do sepultamento dos coléricos (O Monitor Campista. 25 de outubro/1855. Sessão da Câmara de 11 de outubro de 1855).

Após inúmeras discussões e devido ao avanço da epidemia, no dia 25 de outubro de 1855, foi benzido e finalmente colocado em funcionamento oficialmente o cemitério público da cidade de Campos dos Goytacazes, tendo como primeiro administrador José Batista Rosa Peçanha. Assim sendo, o cemitério ainda mantinha características de campo santo, apesar de afastado das igrejas, por ser bento. O que indicava que era um cemitério destinado aos católicos e possuía jurisdição eclesiástica.

FONTES

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista, nº 50, 31/agosto de 1840.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista, nº 52, 2/outubro de 1840.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista, nº 86, 05/fevereiro de 1841.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista, nº 96, 16/março de 1841.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista, Suplemento nº 106, 22/outubro de 1841.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista, Suplemento nº 106, 22 de outubro de 1841.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista, nº 156, 22/outubro de 1841.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista. Ata da Sessão de 13/ setembro de 1855.

Hemeroteca Digital - Correio Mercantil. Notícia diversa, 24/ setembro 1855.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista. Notícias Diversas - 16 /outubro de 1855.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista. 18 /outubro de 1855. Publicação da Sessão Ordinária de 08 de outubro de 1855.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista. 20 de outubro/1855. Publicação da Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 09 de outubro/1855.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista. 23 de outubro/1855. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de 10 de outubro de 1855.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista. 23 de outubro/1855. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de 10 de outubro de 1855.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista. 23 de outubro/1855. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de 10 de outubro de 1855.

Hemeroteca Digital - O Monitor Campista. 25 de outubro/1855. Sessão da Câmara de 11 de outubro de 1855.

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Ata da sessão da Câmara de 14 de setembro de 1840

Ata da Sessão Ordinária de 08 de Julho de 1853 e Ata da Sessão de 26 de agosto de 1853.

Ata da Sessão Ordinária de 08 de Julho de 1853 e Ata da Sessão de 26 de agosto de 1853.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Livro de Registro e Índice de Registro da Assembleia Província do Rio de Janeiro, 1853-1863.

RIO DE JANEIRO. *Relatório do Vice-Presidente de Província do Rio de Janeiro apresentado ao Exmo. Vice-Presidente da Província do Rio de Janeiro ao Sr. Doutor José Ricardo do Sá Rego pelo Conselheiro Luiz Antonio Barbosa, por ocasião de passar-lhe a Administração da Mesa Provincial*. Nictheroy: Typographia Nictheroyense de MG de S. Rego, Praça Municipal, n. 1855, L 1.

REFERÊNCIAS

ABREU, Mauricio de Almeida. *Processo de conquista e apropriação do território: Capitania do Rio de Janeiro, 1564-1600*. X Encontro Nacional da Anpur. Belo Horizonte, 2003; MARQUES, Karoline. *Elites, Poder e Caridade: a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro (séc. XVII-XVIII)*. XV Encontro Regional de História da ANPUH-RIO, 2012.

ALEXANDRE, Juciêdo Ferreira. *Quando o “anjo do extermínio” se aproxima de nós: representações sobre o cólera no semanário cratense O Araripe (1855-1864)*. João Pessoa, 2010. Dissertação (Mestrado) – UFPB/CCHLA.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. A Proteção dos Arcebispos de Braga à Misericórdia de Viana da Voz do Lima (1527-16150. In: Igreja, Caridade e Assistência na Península Ibérica (secs. XVI-XVII), Lisboa: Edições Colibri – CIDHUS-UE, 2004.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. A Proteção dos Arcebispos de Braga à Misericórdia de Viana da Voz do Lima (1527-16150. In: Igreja, Caridade e Assistência na Península Ibérica (secs. XVI-XVII), Lisboa: Edições Colibri – CIDHUS-UE, 2004.

BRAGA, Vitor Cabral. *Lugares para “bem morrer” no Recôncavo da Guanabara/RJ: Irmandades, ritos e tensões na geografia da morte (c.1720 a c.1800)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, 2015.

COE, Agostinho Júnior Holand. *A assistência em crise: a Santa Casa da Misericórdia do Maranhão na segunda metade do século XIX (1850-1890)*. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz, 2013(Tese Doutorado).

Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1832-1930). Casa de Oswaldo Cruz / Fiocruz – <http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br>. Histórico da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pp. 10 -11. Acessado em: 05/09/2016.

FEYDIT, Julio. *Subsídios para a história dos Campos dos Goytacazes desde os tempos coloniais até a proclamação da república*. Campos: J. Alvarenga & Companhia, 1900.

GANDELMAN, Luciana Mendes. *A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro*. HISTÓRIA, CIÊNCIAS, SAÚDE Vol. VIII.

LAMEGO, Alberto. *História da Santa Casa de Campos*. Rio de Janeiro: 1951.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RODRIGUES, C.; FRANCO, M. C. V. “Notas sobre a presença e a atuação da Igreja católica na Antiga Macaé”. In: AMANTINO, Márcia; RODRIGUES, Cláudia; e outros (Org.). *Povoamento, catolicismo e escravidão na antiga Macaé (Séculos XVII ao XIX)*. 1ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2011.

RODRIGUES, Cláudia. *Lugares dos mortos na cidade dos Vivos: tradições e transformações fúnebres na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, divisão de Editoração, 1997.

RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília, EdUNB.

SÁ, Isabel dos Guimaraes. *As Misericórdias no Império Português – 1500-1800*. In: 500 anos das Misericórdias portuguesas. Lisboa: Comissão para as comemorações dos 500 anos das Misericórdias, 2000.

SÁ, Isabel dos Guimaraes. *As Misericórdias no Império Português – 1500-1800*. In: 500 anos das Misericórdias portuguesas. Lisboa: Comissão para as comemorações dos 500 anos das Misericórdias, 2000.

SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre: misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800*. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 1997.

SOUSA, Horácio. *Cylo Áureo: História do 1º Centenário da Cidade de Campos dos Goytacazes 1835 - 1935*. 2ª. ed. Itaperuna: Damadá Ed. Ltda., 1935.